



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 88 PÁGINAS

N.º 3.184

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 1990

ANÒ XXXVI

Sumário

PÁGINA	
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	03
Departamento Económico e Financeiro	
Departamento do Património	03
Secretaria	
Câmaras Cíveis	04
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	14
Seção de Distribuição	15
Corregedoria da Justiça	20
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Económico e Financeiro	
Processo Cível	21
Processo Crime	26
Preparo e Distribuição	26
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	26
Protesto de Títulos	40
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	41
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	46
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	49
Capital	49
Interior	51
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	58
JUSTIÇA ELEITORAL	58
JUSTIÇA DO TRABALHO	59
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	81
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 227

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 15512, datado de 26 de abril do ano em curso,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a HERONDINA DE LIMA ROCHA, no cargo de Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com proventos integrais relativos ao nível de seu cargo, na forma do artigo 35, inciso III, letra "a", da Carta Magna Estadual e artigos 138, § 1.º e 140, inciso I, da Lei

n.º 6174/70, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) de gratificação atribuídos pela Lei n.º 12/64 e Portaria n.º 892/69-T.J., vinte e cinco por cento (25%) de quinquênios, conforme dispõem os artigos 34, inciso XVII, da Constituição Estadual e 1.º, da Lei n.º 6174/70 e, ainda, da gratificação pela prestação de serviços extraordinários e em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a ser calculada sobre a maior média percebida em doze (12) meses, conforme dispõe o artigo 6.º, da Lei Complementar n.º 21/84, calculada na forma da Súmula n.º 06/86, do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 11 de junho de 1990.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 725

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a realização do Jogo do Brasil no Campeonato Mundial de Futebol e de acordo com o artigo 272, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, resolve

DETERMINAR

o encerramento do expediente relativo ao dia 20 de junho do ano em curso, às quinze horas, em todas as repartições judiciárias do Estado.

Curitiba, 19 de junho de 1990.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 727

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 16063, datado de 18 de maio do ano em curso, resolve

ATENÇÃO:

Na página 88 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1646 (Juvevã) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 15.000,00
Meia página	Cr\$ 7.500,00
1/4 de página	Cr\$ 3.750,00
1/8 de página	Cr\$ 1.875,00
1/16 de página	Cr\$ 937,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 150,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Trimestral sem remessa postal	Cr\$ 1.851,00
Trimestral com remessa postal	Cr\$ 5.265,00
Diário da Justiça	
Trimestral sem remessa postal	Cr\$ 1.851,00
Trimestral com remessa postal	Cr\$ 5.265,00
Diário do Município de Curitiba	
Trimestral sem remessa postal	Cr\$ 1.851,00
Trimestral com remessa postal	Cr\$ 5.265,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cr\$ 14,50
Diário da Justiça	Cr\$ 14,50
Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 14,50
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cr\$ 60,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 2,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 2,50

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	175,00
I.C.M. VOL. VII	175,00
I.C.M. VOL. VIII	175,00
I.C.M. VOL. IX	175,00
I.C.M. VOL. X	175,00
I.C.M. VOL. XI	175,00
I.C.M. VOL. XII	175,00
I.C.M. VOL. XIII	175,00
I.C.M. VOL. XIV	175,00
I.C.M. VOL. XV	175,00
I.C.M. VOL. XVI	175,00
I.C.M. VOL. XVII	175,00
I.C.M. VOL. XVIII	175,00
I.C.M. VOL. XIX	175,00
I.C.M. VOL. XX	175,00
I.C.M. VOL. XXI	175,00
I.C.M. VOL. XXII	175,00
I.C.M. VOL. XXIII	175,00
I.C.M. VOL. XXIV	175,00
I.C.M. VOL. XXV	175,00
I.C.M. VOL. XXVI	175,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	175,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	87,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	140,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	140,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	87,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	87,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	87,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; feve- reiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novem- bro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril e maio/89	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89	140,00
ATOS NORMATIVOS: - janeiro e março/90	170,00
ATOS NORMATIVOS: - fevereiro, abril e maio/90	140,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	350,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL
Presidente
Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente
Des. PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REUNEM**

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Osvaldo Espindola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal — Primeira e terceira
5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Osvaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª
feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira
4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª
feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordina-
rias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente

DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente

DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões
ordinárias, 13:30 horas.

CONCEDER

ao Doutor MAURICIO JULIO FARAH, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Goioerê, trinta (30) dias de férias alusivas ao 25º período de 1988, a partir de 31 de maio do fluente ano.

Curitiba, 13 de junho de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
 PRESIDENTE

PORTARIA N.º 728

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16936, datado de 28 de maio do corrente ano, resolve

CONCEDER

a ANTONIO CARLOS FARIA DE BARROS, Agente de Conservação PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dois (02) anos de licença para o trato de interesses particulares, de acordo com o artigo 240, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de junho de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
 PRESIDENTE

PORTARIA N.º 729

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18842, datado de 12 de junho do corrente ano, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 358, de 10 de abril de 1984, na parte referente a lotação de OSVALDO TEIXEIRA COSTA, Agente de Serviço Externo PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor da Justiça.

Curitiba, 18 de junho de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
 PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 RELAÇÃO Nº 42/90

PROT. Nº 19125/90. EDISON DE OLIVEIRA MACEDO, DIRETOR DA ASSESSORIA DE RECURSOS. (ASSUNTO: Designação da Bel. MÁRCIA REGINA MACIEL XAVIER VIANA, para prestar serviços nesta Assessoria de Recursos). Autorizo. A Secretária para lavrar o respectivo ato em, 15.06.90.

PROT. Nº 18894/90. DR. JOSÉ ANIBAL DE MACEDO CARNEIRO. (ASSUNTO: Licença para tratamento médico em pessoa da família). I- Defiro; II- Lavre-se ato. Em, 12.06.90.

PROT. Nº 18889/90. MARIO JOSÉ NAREL. (ASSUNTO: Autorização para celebrar casamento, no dia 13 de junho de 1990). Defiro. Em, 13.06.90.

PROT. Nº 7247/90. JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL (ASSUNTO: Solicitação de que OSVALDO GUSO DOS SANTOS, seja lotado naquele juízo). Tendo em vista o contido na manifestação supra, do Dr. Juiz de Direito da Vara de Precatórias Criminais, aguarde-se oportunidade. Em, 11.06.90.

PROT. Nº 9349/90. DR. JOSÉ CAMACHO SANTOS. (ASSUNTO: Contagem de Tempo de Serviço). Lavre-se ato mandando contar em favor do postulante, para o efeito de aposentadoria, o tempo de 07 (sete) anos e 332 (trezentos e trinta e dois) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre novembro/73 e fevereiro/77 março/77 e julho/77, agosto/77 e 28.09.81, consoante certidão de fls. , por serviços prestados em atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social (descontado o tempo paralelo), com base no art. 35, § 5º da Constituição Estadual e parecer retro. Em, 05.06.90.

PROT. Nº 16967/90. JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE UBIRATA. (ASSUNTO: Abertura de Concurso Criminal). De acordo com o parecer retro. Lavre-se ato nomeando SIMONE CUNHA VASCONCELLOS, candidata aprovada em 1º lugar no concurso objeto deste expediente, para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório Criminal, P-1, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ubirata. Em, 07.06.90.

PROT. Nº 18860/90. JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARINGÁ. (ASSUNTO: Abertura de Concurso). Atenda-se. A Secretária para os devidos fins. Em, 12.06.90.

PROT. Nº 19381/90. ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO PARANÁ. (ASSUNTO: Autorização para magistrados se ausentarem de suas comarcas nos dias 22 a 24 de junho do ano em curso, a fim de participarem de Seminário, em Jacarezinho). AUTORIZO. Em, 18.06.90.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ESTADO DO PARANÁ
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 SECRETARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/90

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica e todos os interessados que fará realizar no próximo dia onze de julho de mil novecentos e noventa (11/07/90), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Tomada de Preços", que visa a aquisição de impressoras para a Seção de Almoxarifado.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio. Curitiba, 19 de junho de 1990.

CARLOS C. S. DE A. MARANHÃO
 Diretor do Departamento do Patrimônio

F:CR\$ 8.100,00 P. 8392 3v. 21.22.25.

ESTADO DO PARANÁ
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 SECRETARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/90

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica e todos os interessados que fará realizar no próximo dia dez de julho de mil novecentos e noventa (10/07/90), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Tomada de Preços", que visa a aquisição de impressoras para a Seção de Almoxarifado.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio. Curitiba, 19 de junho de 1990.

CARLOS C. S. DE A. MARANHÃO
 Diretor do Departamento do Patrimônio

F:CR\$ 8.100,00 P. 8391 3v. 21.22.25.

INDICIADO : DOMINGOS GONCALVES CUMU
 ADV : BENEDITO FELIPE DE SOUZA
 INDICIADO : VALDEAIR SIQUEIRA
 INDICIADO : ANTONIO CARLOS JANDOTTI
 INDICIADO : VALDECIR SIQUEIRA
 INDICIADO : JOSE APARECIDO DA CUNHA
 INDICIADO : MARCOS ZEFERINO HOGUEIRA
 INDICIADO : GILMAR ANTONIO MACEDO
 INDICIADO : DONIZETE ADJURA DE OLIVEIRA
 INDICIADO : AMAURI CRISPIM DOS SANTOS
 INDICIADO : VAGNER DE ALENCAR SEIDERMAN
 INDICIADO : VALDINEY HONORIO DE SOUZA
 RELATOR : DES. ADOLPHO PEREIRA

0012072-7 INQUERITO POLICIAL (CAM)
 COMARCA : CRUZEIRO DO OESTE
 VARA : VARA CRIMINAL MENORES FAMILIA E ANEXOS
 ACOA ORIG. : 00000099/84 INQUERITO POLICIAL
 PROTOCOLO : 14609/90
 INDICIADO : JOAO LEME BARBOSA DE OUEIROZ
 ADV : OSMAR JOSE SERRAGLIO
 RELATOR : DES. ADOLPHO PEREIRA

0012245-0 HABEAS CORPUS CRIME
 COMARCA : CHOPINZINHO
 VARA : VARA UNICA
 ACOA ORIG. : 00000077/84 ACOA PENAL
 PROTOCOLO : 18545/90
 IMPETRANTE : ADV ULYSSES PINTO NOGUEIRA
 PACIENTE : PEDRO RODRIGUES DE LIMA REU PRESO
 RELATOR : DES. ADOLPHO PEREIRA

*** 2A CARRARA CRIMINAL ***

0011931-7 APELACAO CRIME (det)
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : VARA DE AUDITORIA DA JUSTICA MILITAR
 ACOA ORIG. : 00000047/87 ACOA PENAL
 PROTOCOLO : 15885/90
 APELANTE : ROBERTO KALCKMANN DE MACEDO
 ADV : JOAO HENRIQUE DA SILVA
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. LIMA LOPES

0012073-4 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
 COMARCA : CRUZEIRO DO OESTE
 VARA : VARA CRIMINAL MENORES FAMILIA E ANEXOS
 ACOA ORIG. : 00000008/90 ACOA PENAL
 PROTOCOLO : 16612/90
 RECORRENTE : SILAS FERREIRA DANIEL REU PRESO
 ADV : ALBERTO NAVARRO
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. LIMA LOPES

0012001-8 APELACAO CRIME
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 4A VARA CRIMINAL
 ACOA ORIG. : 00000013/88 ACOA PENAL
 PROTOCOLO : 14308/90
 APELANTE : JUSTICA PUBLICA
 APELADO : ARLITON DE OLIVEIRA
 RELATOR : DES. LENZ CESAR
 REVISOR : DES. MATTOS GUEDES

0012368-8 CORREICAO PARCIAL CRIME
 COMARCA : IRATI
 VARA : VARA UNICA
 ACOA ORIG. : 00000066/89 ACOA PENAL
 PROTOCOLO : 18770/90
 REQUERENTE : CARLOS VIEIRA DE MELLO
 REQUERENTE : ROSA MELLO MANEIRA
 ADV : JOSE CARLOS JORGE STADLER
 REQUERIDO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI
 INTERESSADO : ANTONINHO CESAR PIASECKI
 INTERESSADO : JOAO PIASECKI
 RELATOR : DES. LENZ CESAR

0011836-7 APELACAO CRIME
 COMARCA : CHOPINZINHO
 VARA : VARA UNICA
 ACOA ORIG. : 00000019/90 ACOA PENAL
 PROTOCOLO : 15328/90
 APELANTE : EDESIO JOSE MAURINA COLET
 ADV : NATAL HILARIO DOSSENA
 ADV : ANTONIO RANPAZZO
 ADV : ELADIO LUIZ ROOS
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES

0011882-9 INQUERITO POLICIAL (CAM)
 COMARCA : MARINGA
 VARA : 4A VARA CRIMINAL
 ACOA ORIG. : 00000271/89 INQUERITO POLICIAL
 PROTOCOLO : 15532/90
 INDICIADO : ERNANDO CISCOU TO PELUSO
 ADV : JOAQUIM PEREIRA ALVES
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES

0012443-6 HABEAS CORPUS CRIME
 COMARCA : SAO JOSE DOS PINHAIS
 VARA : VARA CRIMINAL
 ACOA ORIG. : 00000119/89 ACOA PENAL
 PROTOCOLO : 18912/90
 IMPETRANTE : ADV NILSON PEDRO WENZEL
 PACIENTE : SEVERINO JACINTO BARROS REU PRESO
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES

0012451-8 HABEAS CORPUS CRIME
 COMARCA : CAMPINA DA LAGOA
 VARA : VARA UNICA
 ACOA ORIG. : 00000140/89 ACOA PENAL
 PROTOCOLO : 19115/90
 IMPETRANTE : ADV ANTONIO OSVALDO SOARES
 PACIENTE : SEBASTIAO DOS ANJOS REU PRESO
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES

0011984-8 APELACAO CRIME (det)
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : VARA DE AUDITORIA DA JUSTICA MILITAR
 ACOA ORIG. : 00000072/87 ACOA PENAL
 PROTOCOLO : 14204/90
 APELANTE : JUSTICA PUBLICA

APELADO : PAULO SERGIO BUCHNER DA SILVA
 RELATOR : (CARGO VAGO)
 JUIZ REL CONV : JUIZ CONV. DESIR GONCALVES

0012060-7 APELACAO CRIME
 COMARCA : PONTA GROSSA
 VARA : 2A VARA CRIMINAL
 ACOA ORIG. : 00000175/89 ACOA PENAL
 PROTOCOLO : 16515/90
 APELANTE : MARCELO CORREIA DE MELLO REU PRESO
 ADV : JOSE JAIR BALUTA
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 ASSISTENTE : CARLOS ALBERTO PLAREIRA VAZ
 ADV : ANGELO PILATTI JUNIOR
 ADV : PAULO GROTT FILHO
 RELATOR : (CARGO VAGO)
 JUIZ REL CONV : JUIZ CONV. DESIR GONCALVES
 REVISOR : DES. LIMA LOPES

0012075-8 APELACAO CRIME (det)
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 11A VARA CRIMINAL
 ACOA ORIG. : 00000192/85 ACOA PENAL
 PROTOCOLO : 16614/90
 APELANTE : WELLINGTON STOPINSKI
 ADV : ELIANE MARIA PENTEADO DE CARVALHO
 ADV : ZANDAIRA DA SILVA
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : (CARGO VAGO)
 JUIZ REL CONV : JUIZ CONV. DESIR GONCALVES

*** ORGAO ESPECIAL ***

0010328-6/01 EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL (OE)
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 7A VARA CIVEL
 ACOA ORIG. : 00000002/90 AGRAVO REGIMENTAL
 PROTOCOLO : 14700/90
 EMBARGANTE : ORIOVALDO DE PAULA
 EMBARGANTE : MARIA GORETTI TJIN TJU THE FERREIRA DOS SANTOS
 ADV : WALTER SOUZA DIAS
 ADV : JUSSARA JORGE SOUZA DIAS
 EMBARGADO : EUNICE TORRES DALLA BONA
 EMBARGADO : AZURITA MARIA DALLA BONA MEDEIROS
 EMBARGADO : AZORILDA DALLA BONA MAZETO
 EMBARGADO : ARIEL TOBIAS DALLA BONA
 ADV : AZOELI DALLA BONA HOFFMANN
 EMBARGADO : OCTAVIO FERREIRA DO ANARAL NETO
 ADV : AZOR JOSE DALLA BONA
 RELATOR : GILBERTO BRUNATTO DALABONA
 RELATOR : DES. LIMA LOPES
 REVISOR : DES. LENZ CESAR

0012445-0 MANDADO DE SEGURANCA (OE)
 COMARCA : PIRADUARA
 VARA : VARA CIVEL
 ACOA ORIG. : 00000220/89 PROCESSO DE CONCURSO
 PROTOCOLO : 18974/90
 IMPETRANTE : ROBERTO FIALLA VARGAS
 ADV : EDUARDO ROCHA VIRMOND
 ADV : GUILHERME MOREIRA RODRIGUES
 ADV : EDUARDO ALBERTO MARQUES VIRMOND
 IMPETRADO : CONSELHO DA MAGISTRATURA
 RELATOR : DES. DIO SPONHOLZ

Homologo a distribuicao efetuada por processamento
 eletronico referente ao periodo de 12 de Junho de 1990 a 18 de
 Junho de 1990.

Curitiba, 19 de Junho de 1990.

DES. LEMOS FILHO
 Vice-Presidente

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/90.

O Desembargador PLÍNIO CACHUBA, Corregedor da Justiça do Estado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos sob nº 102-A/90 e atendendo ao disposto no artigo 2º, item XX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

AUGUSTO ANTONIO MAZUR, Escrevente Jura-
 mentado do Cartório do 1º Ofício de Notas da comarca de Pitanga, que tem
 sido verificado o seu não comparecimento ao expediente por mais de
 30 (trinta) dias, consecutivos, fica convidado pelo presente Edital de
 Chamamento a justificar no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de
 primeira publicação, seu afastamento ou fazer prova de que o mesmo se
 funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão
 nos termos do artigo 187 do CODJ.

Curitiba, 31 de maio de 1990.

PLÍNIO CACHUBA
 Corregedor da Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 562

DESPACHOS DO PRESIDENTE

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 27/90, DE MARIALVA: Recorrente: Indústria e Comércio de Confeções Marialva Ltda., Adv: Raul Senhorini. Recorrido: Banco do Brasil S/A., Adv: Raimundo M. Barbosa Carvalho, Dirceu de Almeida Soares, Anuar Vale Ferro, Alencar Leite Azevê e Mario José Negrelli. DESPACHO: Diante da informação do fl. Juiz de Direito da Comarca de Marialva de que houve composição entre as partes litigantes, tenho como prejudicado o presente recurso e determino a baixa destes autos à vara de origem. Publique-se. Curitiba, 04 de junho de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 28/90, DE CURITIBA - 10ª VARA CÍVEL: Recorrente: Makhou Confeções e Modas Ltda., Adv: Tofri Andre Aquia. Recorrido: Concorde Administração de Bens Ltda., Adv: Carlos Mansur Arida. EM CONCLUSÃO: Nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 31 de maio de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 39/90, DE CASCAVEL - 1ª VARA CÍVEL: Recorrente: José Marcos de Almeida Formigheri. Adv: Wanderlei Merab Calixto e Rui da Fonseca. Recorrido: Banco Brasileiro de Descontos S/A., Adv: Daniel Marchen e Mario Vicente dos Passos. EM CONCLUSÃO: Nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 31 de maio de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 41/90, DE MARIALVA: Recorrente: Bandeirantes Escritório Comercial S/C. Adv: Antonio Gonçalves e Mario Senhorini. Recorrido: Banco do Brasil S/A., Adv: Raimundo M. Barbosa Carvalho, Alencar Leite Azevê, Felisbino Inthou Bueno e Mario José Negrelli. EM CONCLUSÃO: Nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 13 de junho de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 2/90, DE MARINGÁ - 3ª VARA CÍVEL: Recorrente: Iolanda José dos Santos. Adv: Vanderir José dos Santos. Recorrido: Mozaque Vicente da Silva. Adv: William James Pereira. EM CONCLUSÃO: Pelas razões expostas, nego seguimento a ambos os recursos. Publique-se. Curitiba, 07 de junho de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 4/90, DE ARAUCÁRIA: Recorrente: Banco Itaú S/A., Adv: Elton Scheidt Pupo, Adelfino Costa Lima e Antonio Celestino Tonelato. Recorrido: Oselas Ribas e outros. Adv: Edison Roberto Bassel e Shirley Santos Bassel. EM CONCLUSÃO: Diante do exposto, nego seguimento a ambos os recursos. Publique-se. Curitiba, 15 de junho de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 10/90, DE PONTA GROSSA - 2ª VARA CÍVEL: Recorrente: Lourenço Zapotoczny. Adv: Acyr de Oliveira Lima. Recorrido: Banco Bandeirantes S/A., Adv: José Albari Sionpo de Lara e José Alveir Mereth B. da Cunha. EM CONCLUSÃO:

Diante do exposto, nego seguimento a ambos os recursos. Publique-se. Curitiba, 15 de junho de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 13/90, DE PONTA GROSSA - 2ª VARA CÍVEL: Recorrente: Banco Itaú S/A., Adv: Luiz Gonzaga Moreira Correia, Lais Cristina C. Soares, Elton Scheidt Pupo e Antonio Celestino Tonelato. Recorrido: Comércio de Roupas Caminhoneiro Ltda. Adv: Douglas S. Osterback. EM CONCLUSÃO: Diante do exposto, nego seguimento a ambos os recursos. Publique-se. Curitiba, 15 de junho de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 22/90, DE CURITIBA - 3ª VARA CÍVEL: Recorrente: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A., Adv: Gilson Vicente Venâncio de Andrade e Claudio Xavier Petryk. Recorrido: Moreira Lima Propaganda e Marketing Ltda., Adv: Fros Gradewski Junior e Alimre Od Rocha. EM CONCLUSÃO: Pelo exposto, nego seguimento a ambos os recursos. Publique-se. Curitiba, 15 de junho de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 13/89 E RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 105/89, DE PALOTINA: Recorrente: Financiadora Bradesco S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos. Adv: Volnei Luiz Denardi e Genesio Nailer Finger. Recorrido: Waldir Adelar Poaletto. Adv: Guiomar Mario Pizzatto. EM CONCLUSÃO: Nego seguimento a ambos os recursos. Publique-se. Curitiba, 31 de maio de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 7/90, DE CASCAVEL - 3ª VARA CÍVEL: Agravante: Colobelli Transportes Ltda., Adv: Guinolé Montenegro Cordeiro e Salazar Barreiros Junior. Agravado: Osvaldo Crencêncio da Silva. Adv: Lenir Rosa Gohn e Mauro Cavalante de Lima. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Excelso Superior Tribunal Federal. Em 07 de junho de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 21/90, DE CURITIBA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA: Agravante: Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A., Adv: Luiz Murilo Klein e Munira Herakl Xavier. Agravados: Nicolas Elias Haddad e sua mulher e outro. Adv: Aniz Neme e Arlinda R. Fukuda. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 07 de junho de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 28/90, DE CASCAVEL - 3ª VARA CÍVEL: Agravante: Colobelli Transportes Ltda., Adv: Guinolé Montenegro Cordeiro e Salazar Barreiros Junior. Agravado: Osvaldo Crencêncio da Silva. Adv: Lenir Rosa Gohn e Mauro Cavalante de Lima. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 07 de junho de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 30/90, DE TOLEDO: Agravante: Banco Mercional do Brasil S/A., Adv: Arnaldo Paese e Teoni A. Zavascki. Agravado: Carlos Correia de Assis. Adv: Neudi Galli. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 04 de junho de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 31/90, DE TOLEDO: Agravante: Banco Mercional do Brasil S/A., Adv: Arnaldo Paese,

Anselmo E. Russo e Teoni A. Zavascki. Agravados: Neel Gonçalves de Assis e outros. Adv: Neudi Galli. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 06 de junho de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 40/90, DE CURITIBA - 5ª VARA CÍVEL: Agravante: Frigorífico Yukijirushi do Paraná S/A., Adv: Kiyoshi Ishitani. Agravado: Agrícola Industrial do Sul Ltda., Adv: José Cid Campelo. DESPACHO: Defiro a juntada aos autos das peças anexas à petição de fls. 43 e determino que se proceda a autenticação das mesmas. Curitiba, 04 de junho de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 46/90, DE CURITIBA - 21ª VARA CÍVEL: Agravante: Kanji Machi. Adv: João Soares dos Reis. Agravado: Otília Parolin. Adv: Marcos Krepisky. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 19 de junho de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 05/90, DE FOZ DO IGUAÇU - 1ª VARA CÍVEL: Recorrente: Plínio Kleemann. Adv: Francisco dos Santos e Gerson Luiz Moreira Rosa. Recorrido: Ciro Cezar Zadra. Adv: Celso Tochetto. EM CONCLUSÃO: Isto posto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 30 de maio de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 31/90, DE CURITIBA - 4ª VARA FAZENDA PÚBLICA: Recorrente: Banco do Estado do Paraná S/A., Adv: Eliana Reira Nogueira, Maria Lucia L. C. de Medeiros e Faustino Pereira Lacerda Filho. Recorrido: Gabers & Camargo Ltda., Adv: Fernando Augusto Nello Guimarães. EM CONCLUSÃO: Isto posto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 30 de maio de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 41/90, DE CURITIBA - 2ª VARA CÍVEL: Recorrentes: Combustec - Combustíveis Técnicos Ltda. e outro. Adv: Carlos Juarez Weber. Recorrido: Banorte - Banco de Investimento S/A., Adv: Lacir Guarengi e Odacyr Carlos Prigol. EM CONCLUSÃO: Isto posto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 30 de maio de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 50/90, DE CURITIBA - 20ª VARA CÍVEL: Recorrentes: C. R. Almeida S/A - Engenharia e Construções e outros. Adv: Sergio Toscano de Oliveira, Carlos Augusto P. de Oliveira e Luiz Alberto Machado. Recorrido: Banco do Estado de Minas Gerais S/A., Adv: Jorge E. de Carvalho, e João B. L. Lima. EM CONCLUSÃO: Isto posto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 13 de junho de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 42/90, DE CURITIBA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA: Recorrentes: Vicenza - Comércio de Lubrificantes Ltda. e outro. Adv: Antonio Francisco C. Athayde e Luiz Francisco Moraes Lopes. Recorrido: Banco do Estado do Paraná S/A., Adv: Vilela Gonçalves de Castilho. EM CONCLUSÃO: Isto posto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 30 de maio de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 63/89, DE CURITIBA - 9ª VARA CÍVEL: Recorrente: Dianne Representações Comerciais Ltda., Adv: Antonio Bueno. Recorrido: Peralta Comércio e Indústria Ltda., Adv: Samuel Presbiteris e Walter C. Monacci. DESPACHO: Encaminhe-se os autos do processo ao Superior Tribunal de Justiça. Em 06 de junho de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 44/90, DE CURITIBA - 10ª VARA CÍVEL: Recorrentes: João M. Leme e outro. Adv: Elinora Harumi Takeshiro. Recorrido: Raquel de Souza Pinheiro. Adv: Renato A. Nielsen Kanayama, Claudio L. Santos e Walter S. de Macedo. EM CONCLUSÃO: Isto posto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 30 de maio de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 71/90, DE CENTENÁRIO DO SUL: Recorrentes: Enrique Giles Chaves e outro. Adv: Ronaldo Gomes Neves e Flavio Berto. Recorrido: Banco Real S/A., Adv: Alvaro Pessenti. EM CONCLUSÃO: Nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 15 de junho de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 72/90, DE LONDRINA - 10ª VARA CÍVEL: Recorrentes: P. R. P. Victorelli e outros. Adv: Claudio Antonio Canesin e Ronaldo Gomes Neves. Recorrido: Banco Frances e Brasileiro S/A., Adv: Marcio Luiz Niero. EM CONCLUSÃO: Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 31 de maio de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 79/90, DE CURITIBA - 4ª VARA CÍVEL: Recorrente: Produtos Príncipe Ltda., Adv: Osmaires João Carlos Turra. Recorrido: Ronaldo Antonio Correa Traujas. Adv: Guilherme Klüss Neto. EM CONCLUSÃO: Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 13 de junho de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 265/89, DE PARANAÍVA - 1ª VARA CÍVEL: Recorrente: Nivaldo Aparecido Mazzin. Adv: Luiz C. da Rocha. Recorrido: Geraldo Longo. Adv: Ivo Ferreira Cardoso e Edvino Jaskovick. EM CONCLUSÃO: Nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 11 de junho de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 285/89, DE CURITIBA - 17ª VARA CÍVEL: Recorrente: Manabi Agro - Industrial Ltda., Adv: Marly de Cassia M. F. Regiani. Recorrido: Jurandir Zubatch e outro. Adv: Marquez Hudson Cores. DESPACHO: Encaminhe-se os autos do processo ao Superior Tribunal de Justiça. Em 06 de junho de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 297/89, DE LONDRINA - 1ª VARA CÍVEL: Recorrente: Joaquim Luciano Buges. Adv: Luiz Laerte de Araújo. Recorrido: José Carvalho Grande Neto. Adv: José Carvalho Grande Neto. EM CONCLUSÃO: Isto posto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 31 de maio de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 335/89, DE CURITIBA - 7ª VARA CÍVEL: Recorrente: Kamachus Representações Comerciais Ltda., Adv: Marly de Cassia M. F. Regiani. Recorrido: São Paulo Alparagatas S/A., Adv: José Melquiades da Rocha. EM CONCLUSÃO: Nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 13 de junho de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 353/89, DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - 2ª VARA CÍVEL: Recorrente: Brasília Comércio de Materiais para Laboratórios e Hospitais Ltda., Adv: Juahil Martins de Oliveira. Recorrido: Amadio - Comércio de Produtos Químicos Ltda., Adv: Glodmer L. Paulatto e Carlos Albirone Toazza. EM CONCLUSÃO: Nestes termos, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 07 de junho de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 379/89, DE CURITIBA - 21ª VARA CÍVEL: Recorrente: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A., Adv: Claudio Xavier Petryk e Gilson Vicente Venâncio de Andrade. Recorrido: Estações Representações Comerciais Ltda., Adv: Ana Eliete Becker Macarini. EM CONCLUSÃO: Nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 15 de junho de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.